



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## LEI Nº 4.053 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.009.

**“Autoriza o Município de Agudos a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Educação e dá outras providências”.**

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Educação – SP, tendo por objeto a ampliação e reforma da Escola Estadual Maria Bataglin Delazari, onde funciona a EMEFEI e Creche Sebastião Funchal.

**Art. 2º** - O instrumento que formaliza o convênio conterà as obrigações, limites e demais características de cooperação a ser firmado entre os partícipes.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 18 de dezembro de 2.009.

  
**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal